



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**Ofício nº 187/2023**

**Origem: Gabinete**

**Assunto: Encaminha documentos**

São José da Barra/MG, 19 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Presidente,

Em cordial visita, solicitamos que a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, a Declaração de Compatibilidade LOA/LDO e a primeira página do Projeto de Lei nº 047/2023 sejam substituídos pelos documentos em anexo, tendo em vista que houve erro de digitação do valor previsto. Onde deveria constar R\$ 443.175,00, constou de forma equivocada R\$ 433.175,00.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Paulo Sergio Leandro de Oliveira**  
Prefeito do Município



**Exmo. Sr. Deusmar Raimundo de Moraes**  
Presidente da Câmara dos Vereadores de São José da Barra/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROJETO DE LEI Nº 047/2023**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2023, no valor de R\$ 443.175,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais), criando as seguintes dotações:

**13.01 – Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer**  
**23.695.2301.2.052 – Manutenção das Atividades Turísticas**  
**3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.875,00**  
(Fonte 2500)

**02.01 – Secretaria Municipal de Saúde**  
**10.302.1001.2.018 – Atividades de Média e Alta Complexidade**  
**3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$ 143.000,00**  
(Fonte 1621)  
**3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$ 100.000,00**  
(Fonte 2621)

**02.01 – Secretaria Municipal de Saúde**  
**10.302.1001.2.021 – Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISMIP**  
**3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$ 150.000,00**  
(Fonte 2621)

**02.01 – Secretaria Municipal de Saúde**  
**10.301.1001.2.027 – Atividades de Vigilância em Saúde**  
**3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$ 2.500,00**  
(Fonte 1710)  
**3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$ 36.800,00**  
(Fonte 2710)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e da anulação parcial das seguintes dotações:

**02.01 – Secretaria Municipal de Saúde**  
**10.301.1001.2.028 – Atividades da Atenção Básica – PSF Urbano e Rural**  
**3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00**  
**3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00**

# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

Dispõe sobre a criação de várias dotações.

Especificação	2023	2024	2025
<b>Total das Despesas Orçamentárias</b>	<b>R\$ 43.733.282,00</b>	<b>R\$ 46.592.529,17</b>	<b>R\$ 48.078.388,38</b>
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 443.175,00		
	1,0133%	%	%

Declaramos para os devidos fins, que a criação de várias dotações, no valor de R\$ 443.175,00, comprometerá em 1,0133% do total das despesas orçamentárias no exercício atual.

  
**Josilene Aparecida Costa**  
CRC/MG – 110087/O

# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

## **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO (Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)**

Declaramos, para os devidos fins, que a criação de várias dotação, no valor de R\$ 443.175,00, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e não comprometerá a execução das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Prefeitura Municipal de São Jose das Barra/MG, 19 de setembro de 2023.

  
Paulo Sergio Leandro de Oliveira  
*Prefeito Municipal*